



Lei nº 1.613, de 05 de abril de 1.989

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro São Vicente, nesta cidade de Manhuaçu-MG, que especifiica"

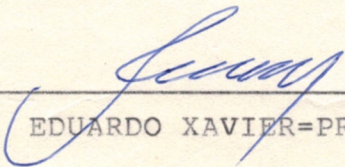
O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCINO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA ALICE DIAS**, a Rua Nova localizada na parte alta do Bairro São Vicente, iniciando a mesma na escadaria existente no final da rua Antônio de Pádua e terminando na Rua Projetada no alto do referido Bairro.

Artigo 2º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 05 de abril de 1.989



EDUARDO XAVIER=PREFEITO MUNICIPAL